

O.S. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A**CNPJ/MF: 12.202.612/0001-46****NIRE: 41.300.079.901****Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de junho de 2024.**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 417, conjunto nº 2501, bairro Centro, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP: 80.410-180.
2. **Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas **O.S. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**
3. **Mesa:** Presidente: **Oriovisto Guimarães**, Secretária: **Simone Samways Lazari**.
4. **Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.
5. **Ordem do Dia:**
 - 5.1. Deliberar sobre a proposta da diretoria que tem por objeto a emissão privada de 300 (trezentos) debêntures simples no montante total da de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
 - 5.2. Deliberar sobre a fixação das características das debêntures a serem emitidas;
 - 5.3. Deliberar sobre a celebração da diretoria pela respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures;
6. **Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou:
 - 6.1. Fica aprovado a emissão privada de 300 (trezentos) debêntures no montante total da emissão em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
 - 6.2. Ficam fixadas e aprovadas as características das debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, que são as seguintes: **I – Valor da emissão e séries:** O montante total da emissão será de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em série única. **II – Quantidade de debêntures e o valor nominal:** Serão emitidas 300 (trezentos) debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **III – Garantias:** As Debêntures da 15ª Emissão tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber oriundos de créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Securitização de Direito de Créditos e outras avenças, firmados entre a Emissora e os originadores dos direitos de créditos. As garantias ora assumidas pela Emissora

O.S. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A**CNPJ/MF: 12.202.612/0001-46****NIRE: 41.300.079.901**

será objeto de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado das debêntures, acrescido de juros remuneratórios, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais. **IV – Modalidade:** As debêntures desta emissão serão não endossáveis e não serão conversíveis em ações, desta forma não há condições a serem observadas na conversão; **V - Condições de vencimento, amortização ou resgate:** As debêntures da 15ª Emissão vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão, ou seja, vencerão no dia 13 de junho de 2034, data em que a EMISSORA se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da remuneração devida nos termos da Escritura. Poderá o **DEBENTURISTA** solicitar o resgate antecipado facultativo das debêntures por ele integralizadas, decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da integralização, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, quando o Emissor iniciará os pagamentos conforme a remuneração estabelecida no item 12; O pagamento iniciará assim que decorrido o prazo da solicitação 30 (trinta) dias, integralmente ou em amortizações ao longo dos próximos 60 (sessenta) dias subsequentes, acrescidos dos juros remuneratórios, a critério da EMISSORA; **VI - Modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures:** As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente no ato da subscrição. As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 13 de junho de 2024. Demais características desta emissão, estão descritas nos termos do instrumento particular de escritura da 15ª (décima quinta) emissão privada de debêntures simples, que seguirá para registro na Junta Comercial do Paraná; **VII – Base De Remuneração:** As debêntures da 15ª Emissão farão jus à remuneração de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP, acrescida da remuneração de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos de pontos percentuais) ao ano. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do cálculo, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período. A **EMISSORA** pagará "pro rata temporis" desde a data de emissão os juros devidos até o dia do efetivo pagamento, na data de vencimento ou vencimento antecipado, havendo amortização apenas no prazo de vencimento estipulado no item **V** desta deliberação.

- 6.3. Fica aprovada e autorizada a Escritura da presente emissão privada de debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos Acionistas, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

O.S. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

CNPJ/MF: 12.202.612/0001-46

NIRE: 41.300.079.901

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

- Certifico que a presente é cópia fiel que consta na ata lavrada no livro próprio da Companhia.

Curitiba (PR), 13 de junho de 2024.

Mesa

Oriovisto Guimarães
Presidente

Simone Samways Lazari
Secretária

Acionistas

Oriovisto Guimarães

Simone Samways Lazari

Casemiro Rodrigo Herek



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O.S. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04214832965	CASEMIRO RODRIGO HEREK
31662625987	ORIOVISTO GUIMARAES
73489409949	SIMONE SAMWAYS LAZARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2024 18:01 SOB Nº 20244262152.
PROTOCOLO: 244262152 DE 24/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408868271. CNPJ DA SEDE: 12202612000146.
NIRE: 41300079901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2024.
O.S. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br